



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“BARRAGEM DA VÁRZEA” (Projecto de Execução)

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “BARRAGEM DA VÁRZEA”, em fase de Projecto de Execução, situado no concelho de Montemor-o-Novo, freguesia do Cíborro e cujo proponente é Portalimpex, S.A., emito **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização, programas de monitorização e de outros elementos discriminados no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.
3. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 15 de Julho de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território



Artur Rosa Pires

Anexo: Medidas de Minimização, Programas de Monitorização e outros elementos



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

ANEXO

I - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PREVIÓ

Previamente à emissão da licença deve ser entregue à Autoridade de AIA, para apreciação, o relatório do programa de monitorização a seguir indicado.

Para as águas superficiais, o programa terá a duração de um ano, com três períodos de amostragem, correspondentes aos meses de Setembro/Octubre, Fevereiro/Março e Julho/Agosto. Em cada período deverão ser efectuadas duas campanhas de amostragem, com um intervalo de cerca de 15 dias, perfazendo, no final do programa, um total de seis campanhas.

Os pontos de amostragem são:

- PA1 - na ribeira das Barrosas, no limite da Herdade da Parreira a montante do açude;
- PA2 - no açude da ribeira das Barrosas, no local onde é feita a bombagem;
- PA3 - na ribeira das Barrosas, no limite da Herdade da Parreira a jusante do açude;
- PA4 - na albufeira da barragem Velha.

Os parâmetros a monitorizar são: temperatura, pH condutividade a 20°, sólidos suspensos totais, oxigénio dissolvido, carência bioquímica de oxigénio, azoto amoniacal, nitrato, fosfato, sulfato cloreto, pesticidas totais, pesticidas específicos (a definir de acordo com os pesticidas utilizados), potássio, sódio, clorofila (apenas na albufeira da barragem), coliformes totais, coliformes fecais, zinco e cobre.

Deverá também ser medido o caudal a jusante do açude, devendo o proponente proceder à instalação de um dispositivo de medição de caudal, com registos em tempo real, a jusante do açude. Este dispositivo virá a servir para o controlo da manutenção do caudal ecológico. Deverá igualmente proceder-se ao registo dos caudais bombeados.

Para as águas subterrâneas amostrar um ponto, correspondente ao furo de maior capacidade da Herdade, com dois períodos de amostragem um em Setembro e outro em Fevereiro/Março.

Os parâmetros a monitorizar são: temperatura, pH, condutividade, sólidos suspensos totais, nitrato, azoto amoniacal, zinco, cobre, hidrocarbonetos aromáticos, óleos e gorduras, fitofármacos, dióxido de carbono, carência bioquímica de oxigénio.

Deverá também ser medido o nível piezométrico e o caudal.

O relatório a elaborar terá que ter em atenção a Portaria 330/2001, de 2 de Abril.

II - MEDIDAS QUE SENDO DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE DEVEM SER VERIFICADAS PELA ENTIDADE LICENCIADORA

Garantir o regime de caudais ecológicos a jusante do açude da ribeira das Barrosas conforme indicado de seguida, o qual foi definido com base no trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Nacional da Água.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Artur Rosa Pires



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
caudal ecológico												
caudal médio mensal (l/s)												

- Definição dos dispositivos de medição de caudal da ribeira das Barrosas, com registos em tempo real, a jusante do açude, que permitam controlar a manutenção do caudal ecológico.
- Manutenção de um registo de todos os caudais bombeados.
- Projecto de Instalação de uma “cortina” de vegetação ripícola (banda ripária), com espécies autóctones características deste habitat, ao longo das margens do leito da ribeira das Barrosas a jusante do açude, na Herdade da Parreira. Este Projecto deve incluir as ações a desenvolver para a instalação e manutenção da vegetação ripícola.
- Medidas para interditar o acesso de gado às margens das albufeiras, (p.e através da definição de uma faixa de protecção). Programas de monitorização devidamente reformulados (antes da sua implementação).

III - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

- Localizar o estaleiro na futura área a inundar e numa distância igual ou superior a 10 m de qualquer linha de água.
- Definir trajectos para a circulação de maquinaria pesada, aproveitando ao máximo os caminhos já existentes, como forma de minimizar a compactação dos solos envolventes aos locais da obra.
- Delimitar da área a desmatar por piquetagem.
- Efectuar a desmatação só nas áreas de intervenção da obra e só após a operação da piquetagem.
- Não é permitida a exploração de manchas de empréstimo em áreas REN fora das zonas a inundar.

Proceder à remoção e armazenamento em pargas da camada superficial dos solos (terra vegetal), a fim de ser posteriormente utilizada na recuperação paisagística das áreas intervencionadas;

Aplicar o Código de Boas Práticas Agrícolas de modo a minimizar a poluição difusa.

- Proceder a recuperação de todas as áreas afectadas fora do perímetro da albufeira, logo após a execução das obras.
- Plantar, na Herdade das Parreiras, o mesmo n.º de exemplares de sobreiros abatidos devido à implementação do projecto.
- Não permitir o uso da albufeira da barragem da Várzea para fins diferentes dos definidos nos objectivos do projecto (armazenamento de água para rega).
- Em termos de património arqueológico:

Efectuar a prospecção arqueológica da área a submergir, previamente à introdução da maquinaria no terreno, e o acompanhamento arqueológico dos trabalhos que impliquem movimentações de terras.

Proceder à prospecção arqueológica das áreas funcionais da obra que não tenham sido estudadas e das valas destinadas à rede de rega.

IV - OUTROS ELEMENTOS

- Entregar atempadamente à Autoridade de AIA e à entidade licenciadora o cronograma de trabalhos de construção do projecto.
- Implementar um Plano de Gestão de Resíduos gerados na obra, afectando tarefas e meios, para:

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Artur Rosa Pires

3/4



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território

Proceder à separação dos resíduos produzidos em função das suas características e de acordo com a classificação mencionada na Lista Europeia de Resíduos;

Proceder à redução da quantidade de resíduos produzidos e à condução para reciclagem, sempre que possível;

Manter em perfeitas condições os locais de deposição de resíduos, devidamente dimensionados e projectados para o acondicionamento e manuseamento dos mesmos em condições de higiene e segurança;

Manter em perfeitas condições os locais de mudança de óleos, abastecimento e armazenagem de combustíveis, os quais deverão ser impermeáveis;

Encaminhar os resíduos a destino final adequado, de acordo com a sua classificação;

Definir um local próprio e adequado para efectuar a descarga das águas residuais provenientes da lavagem das máquinas e equipamentos;

Realizar a gestão dos resíduos produzidos durante a fase de construção, procedendo de acordo com as normas de armazenamento, transporte e destino final.

V - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

Os objectivos deste programa são; controlar e conhecer a qualidade da água para rega e que permita avaliar as alterações decorrentes do represamento de água e da prática da agricultura de regadio. Permitirá também efectuar o controlo do caudal ecológico, verificar a eficácia das medidas de minimização e definir necessidade de implementação medidas adicionais.

Para as águas superficiais, a periodicidade de amostragem deverá ser bianual, em Setembro/Outubro (depois as primeiras chuvadas) e em Julho/Agosto.

Os locais de amostragem e os parâmetros a amostrar serão iguais aos referidos para o Plano de Monitorização Prévio, à excepção do ponto na barragem Velha (PA4) que, deverá na fase de exploração do projecto, ser substituído por um ponto na albufeira da barragem da Várzea. Os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados de acordo com os resultados, devendo manter-se os parâmetros relacionados com a qualidade da água para rega.

Deverá ser utilizado o dispositivo de medição de caudal, com registos em tempo real, a jusante do açude, com o objectivo de se garantir a manutenção do caudal ecológico. Deverá igualmente proceder-se ao registo dos caudais bombeados.

Se se verificar o desenvolvimento de algas, deverá ser efectuada quantificação da biomassa e a determinação das espécies presentes.

Para as águas subterrâneas deverá ser realizado um programa, com as características definidas para o Programa de Monitorização Prévio, com duração de dois anos, ficando a sua continuidade dependente dos resultados obtidos. Os programas de monitorização devem ser revistos em função dos resultados, podendo ser efectuados ajustes em termos parâmetros, periodicidade e locais a amostrar.

Deverão ser elaborados relatórios anuais, a serem entregues à Autoridade de AIA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Artur Rosa Pires

4/4